

**COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AGENTE OPERACIONAL
AGROPECUÁRIO E DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO
DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2005

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, torna público que fará realizar Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para contratação de, 95 (noventa e cinco) Agentes Operacionais Agropecuários e de Manutenção e Operação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, de acordo com a Resolução CPF N.º 07/2005, com a execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**1. DO CARGO, DAS VAGAS E LOCAIS DE
TRABALHO**

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas no nível inicial do cargo de **Agente Operacional Agropecuário e de Manutenção e Operação de Veículos, Máquinas e Equipamentos**, do Quadro de Pessoal da CIDASC, para atuarem nas Barreiras Sanitárias Animal e Vegetal, relacionadas no item 1.2, cujo horário de funcionamento é de 24 horas ininterruptas de trabalho.

1.2. Os respectivos locais de trabalho e vagas são indicados no quadro a seguir:

CÓDIGO	LOCAL DE TRABALHO/ENDEREÇO	VAGAS
001	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Palma Sola (SC-471, km 13)	05
002	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Dionísio Cerqueira (BR-163, km 121,5, localidade de Idamar)	05
003	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Campo Erê (SC-468, km 1, junto ao Posto de Fiscalização da CLASPAR)	05
004	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de São Lourenço do Oeste (SC-469,	05

	CLASPAR)	
004	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de São Lourenço do Oeste (SC-469, km 1, junto ao Posto de Fiscalização da CLASPAR)	05
005	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Galvão (Estrada Geral que liga Galvão a São Domingos)	05
006	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de São Domingos (Estrada Geral que liga São Domingos a Ipuçu)	05
007	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Passos Maia (Estrada Geral que liga Passos Maia a Ponte Serrada)	05
008	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Abelardo Luz (SC-467, Rodovia Estadual que liga Abelardo Luz a Rincão Torcido – PR, Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda e Posto da CLASPAR)	10
009	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Água Doce (BR-153, km 11, localidade de Três Pinheiros, junto ao Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda)	10
010	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Mafra (BR-116, km 01, junto ao Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda).	10
011	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Porto União (BR-280 nº 5830, Bairro Pintado)	05
012	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Campo Alegre (localidade de Fragosos, SC-301 – Rodovia dos Móveis)	05
013	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Três Barras (Rua Paulo Flores,	05

	s/n).	
014	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Garuva (BR-101 Km 10, junto ao Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda).	10
015	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Cirne Lima (Estrada Bom Jardim da Serra – SC para São José dos Ausentes – RS)	05

1.3. Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.2, os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro da mesma Barreira Sanitária e no prazo de validade do presente concurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O salário base, referente ao mês de Julho de 2005, é de R\$ 550,67 (quinhentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

2.1.1. O ocupante do cargo de Agente Operacional Agropecuário e de manutenção e Operação de Veículos, Máquinas e Equipamentos perceberá vantagens de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho.

2.1.2. O candidato contratado tem a obrigação de se apresentar, com custo de deslocamento para si, no local de trabalho indicado no item 1.2, de acordo com a tabela de revezamento a ser elaborada pela CIDASC.

2.2. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2.3. O turno de trabalho será por escala de revezamento.

2.4. A escolaridade mínima exigida para admissão ao cargo de Agente Operacional Agropecuário e de Manutenção e Operação de Veículos, Máquinas e Equipamentos é o 1º grau incompleto, que deverá estar atendido até a efetiva contratação dos candidatos.

2.5. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, será lotado no local de trabalho de opção.

2.6. Aos ocupantes do cargo de Agente Operacional Agropecuário e de manutenção e Operação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, objeto deste Concurso Público, competirá as seguintes atividades:

- a) fiscalizar e controlar o trânsito inter e intra-estadual de animais, produtos e sub-produtos de origem animal e vegetal;
- b) verificar documentação referente ao trânsito de animais, vegetais, seus produtos e sub-produtos;
- c) fiscalizar a produção e o comércio de produtos e sub-produtos de origem animal e vegetal;
- d) verificar embalagens e identificação dos produtos de origem animal e vegetal;
- e) executar outras tarefas inerentes ao cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. PERÍODO: 11/07/2005 a 21/07/2005

3.2. As inscrições para o presente concurso serão realizadas somente pela **Internet**.

3.3. Não serão feitas inscrições presenciais, via postal, por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.

3.4. As inscrições poderão ser realizadas a partir das 9h do dia **11 de julho de 2005** até às 23h do dia **21 de julho de 2005**, pelo site www.objetivas.com.br *(abaixando este link aparece a ficha de inscrição)*

3.5. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

3.7. O pagamento da taxa de inscrição feita pela Internet deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até o dia **22 de julho de 2005**, com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas**).

3.8. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **22 de julho de 2005**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

3.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, **o candidato NÃO deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei. (Exceto os candidatos beneficiados pela Lei Estadual nº 10.567/97 e os portadores de necessidades especiais).

3.10. São condições de inscrição:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia da inscrição;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) não ser ex-servidor da CIDASC demitido por justa causa;
- f) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

3.11. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos exigidos. Não haverá devolução da taxa de Inscrição, salvo se for cancelada a realização do concurso público.

3.12. No preenchimento da ficha de inscrição pela internet, o candidato deverá incluir todos os dados exigidos, inclusive os relativos à Cédula de Identidade e CPF.

3.12.1. Se o mesmo não possuir Identidade e CPF deverá providenciar, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

3.12.2. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que utilizar Identidade e CPF de terceiro.

3.13. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Havendo mais de uma inscrição, valerá aquela cujo pagamento da taxa de inscrição for a mais recente.

3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato e local de trabalho.

3.15. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

3.16. O candidato interessado no benefício da Lei Estadual nº 10.567/97, deverá fazer sua inscrição pela Internet, imprimir o boleto bancário e encaminhar, via postal, até o último dia de inscrições, por AR, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, os seguintes documentos:

a) Requerimento, solicitando inscrição especial, constando o nº de inscrição (constante no boleto bancário) nome completo, telefone, número da Cédula de Identidade, número de CPF. O mesmo deverá estar datado e assinado pelo próprio candidato.

b) Cópia simples do boleto bancário emitido quando da inscrição pela internet.

c) Cópia autenticada em cartório do documento de identidade.

d) Cópia autenticada em cartório dos comprovantes que demonstrem sua situação especial, cumprindo todos os requisitos exigidos na Lei antes citada.

3.16.1. O candidato deverá acompanhar Edital de Homologação de Inscrição, a ser publicado em **05/08/2005**, para verificar se sua inscrição, nesta condição especial foi aceita. O pedido de inscrição especial, formalizado por escrito à OBJETIVA, será examinado para verificação da efetiva comprovação e enquadramento nos termos da lei. Caso o mesmo não se enquadre no texto legal, terá sua inscrição não processado e será automaticamente excluído do presente Concurso Público.

3.16.2. A OBJETIVA não se responsabiliza por solicitação de inscrição especial, não recebida por qualquer motivo. As inscrições não recebidas, ou postadas com data posterior ao encerramento das mesmas ou não postadas por AR, ou com falta de qualquer um dos documentos elencados no item 3.16. não serão homologadas/processadas.

3.17. A adulteração de qualquer documento, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Concurso Público, se a inscrição já estiver homologada.

3.18. A fidedignidade das informações contidas no requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.19. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.20. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Em **05/08/2005** será divulgado edital de homologação das inscrições.

4.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do concurso público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

4.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.cidasc.sc.gov.br**

5 - DAS DISPOSIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para o cargo e por barreira, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas por barreira, de acordo com o artigo

37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Estadual nº 9.899/95.

5.2. O candidato nesta condição, que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá colocar na ficha de inscrição o cargo a que concorre, seguido da opção "Portador de Necessidades Especiais" bem como deverá encaminhar, via postal, até 5 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA - Rua Casemiro de Abreu, 347 - Bairro Rio Branco - CEP 90.420.001 - Porto Alegre/RS, os seguintes documentos:

a) laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores;

b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo III deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigidas para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

5.6. Os candidatos aprovados no concurso público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5.8. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova será realizada em uma única etapa, sendo a mesma de caráter **eliminatório e classificatório** e realizar-se-á no dia **14 de agosto de 2005**, às 14 horas, nas cidades de **SÃO MIGUEL DO OESTE, XANXERÊ, LAGES e MAFRA**, em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições em 05 de agosto de 2005.

6.1.1. Realizarão provas na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE os candidatos inscritos para as Barreiras Sanitárias Animal e Vegetal de Códigos 001, 002 e 003.

6.1.2. Realizarão provas na cidade de XANXERÊ os candidatos inscritos para as Barreiras Sanitárias Animal e Vegetal de Códigos 004, 005, 006, 007 e 008.

6.1.3. Realizarão provas na cidade de LAGES os candidatos inscritos para a Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Código 009 e 015.

6.1.4. Realizarão provas na cidade de MAFRA os candidatos inscritos para as Barreiras Sanitárias Animal e Vegetal de Códigos 010, 011, 012, 013 e 014.

6.2. O candidato somente poderá prestar a prova de acordo com a disposição acima e conforme a opção de local de trabalho indicado na ficha de inscrição. Em caso de omissão ou inexistência de código, terá sua inscrição cancelada.

6.3. Caso o candidato se dirija a local diferente do determinado para a realização da prova, não poderá prestar prova e ficará excluído do presente Concurso Público.

6.4. O Concurso constará de **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha,

compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições do cargo, conforme programa contido neste edital.

6.5. Serão considerados aprovados e classificados, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova escrita.

6.6. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
Escrita	Português	10	1,5	15
	Matemática	10	1,5	15
	Legislação	20	3,5	70

6.7. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos desta, multiplicado pelo seu referido peso. A PONTUAÇÃO FINAL será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

6.8. Durante a realização da prova é vedada à consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Concurso.

6.9. O candidato receberá, para realizar a prova objetiva, um caderno de questões e um cartão de respostas. As questões da prova deverão ser respondidas no cartão específico e, para tanto, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica na cor azul ou preta, ponta grossa.

6.10. O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno e no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.11. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.12. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.13. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

6.14. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo.

6.15. Será permitido ao candidato copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, em documento próprio a ser entregue pelo fiscal, no final da prova.

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

6.16. Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.17. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

6.18. Para a realização da prova, o candidato deverá estar no local indicado com, pelo menos meia hora de antecedência, munido de sua cédula de identidade, ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e caneta esferográfica na cor azul ou preta, ponta grossa.

6.19. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.

6.20. Para assegurar a lisura do Concurso Público, a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.** poderá, a qualquer momento, durante o Concurso Público, proceder à autenticação digital do cartão de respostas personalizado ou de outros documentos pertinentes, inclusive no momento da nomeação dos aprovados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados na prova serão classificados por local de trabalho, em ordem decrescente da pontuação obtida nesta prova.

7.2. Ocorrendo empate na nota, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver o maior número de pontos na prova de Legislação;
- b) obtiver o maior número de pontos na prova de Português;
- c) obtiver o maior número de pontos na prova de Matemática;
- d) o candidato que tiver idade maior.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo-se à ordem de classificação por local de trabalho, conforme opção no ato da inscrição.

8.2. A aprovação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC. A contratação é de competência do Presidente da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, dentro do interesse e conveniência da administração, de conformidade com o item 8.1.

8.3. Por ocasião da contratação, o candidato habilitado e convocado deverá apresentar:

- a) comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia da inscrição.
- b) carteira de trabalho e previdência social;
- c) fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, se casado for;
- d) fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
- e) fotocópia autenticada do título de eleitor;
- f) fotocópia autenticada do certificado reservista, se do sexo masculino;
- g) fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- h) fotocópia autenticada do CPF;
- i) fotocópia autenticada do documento de comprovação do nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital;
- j) atestado de Saúde Ocupacional, necessário para o exercício do cargo, expedido por médico do trabalho contratado pela CIDASC;

- k) fotocópia autenticada da inscrição no PIS/PASEP;
- l) conta bancária no BESC – número e agência;
- m) uma foto 3x4.

8.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item 8.3.

8.5. Os documentos de atendimento aos requisitos constantes do item 8.3 serão exigidos somente dos candidatos habilitados e convocados para a contratação.

8.6. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição.
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabarito das mesmas.
- c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

9.2. Os recursos, deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

9.3. Os mesmos deverão ser protocolados junto ao Protocolo da CIDASC, à Rodovia Admar Gonzaga, 1588 – Itacorubi – Florianópolis ou nas Administrações Regionais da CIDASC no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

9.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

9.5. O gabarito oficial das provas estará disponível no local das provas, na mesma data de realização das mesmas, após seu encerramento e ainda, no primeiro dia útil seguinte, junto ao Quadro Mural da Administração Geral da CIDASC, à Rodovia Admar Gonzaga, 1588 – Itacorubi – Florianópolis, bem como, pela Internet no sites www.objetivas.com.br e www.cidasc.sc.gov.br.

9.6. Na mesma data da prova escrita, após o encerramento das mesmas, será dado vista da prova padrão, sob fiscalização, bem como será demonstrado o gabarito oficial a todos os

interessados. Não será dado vista desta prova escrita em nenhuma outra ocasião.

9.7. O caderno de provas será devolvido, juntamente com o cartão de respostas, sendo que o mesmo não será entregue, em nenhuma hipótese, ao candidato ou seu procurador.

9.8. Os recursos relativos à formulação das questões e respectivos quesitos, além do que prevê o item 9.1, poderão ser apresentados à Coordenação de Aplicação das Provas, no próprio dia e local onde as mesmas se realizarem, até uma hora após o encerramento das mesmas.

9.9. Não serão admitidos pedidos de reconsideração de recurso.

9.10. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data e hora do respectivo protocolo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O concurso terá a validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

10.2. O extrato deste Edital (aviso de abertura) será publicado em jornal de circulação estadual e no quadro de avisos da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC e, em caráter meramente informativo, pelos sites www.objetivas.com.br e www.cidasc.sc.gov.br

10.3. O inteiro teor deste Edital e a(s) Portaria(s) de Homologação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

10.4. O resultado final - Edital de Homologação do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, contemplando apenas os candidatos que lograrem classificação e aprovação no Concurso Público, pelo número de vagas disponíveis.

10.5. O Edital de Homologação Final em seu inteiro teor, contemplando todos os candidatos aprovados e classificados, será divulgado no quadro mural da CIDASC, nas Administrações Regionais da CIDASC e na Internet nos sites www.objetivas.com.br e www.cidasc.sc.gov.br

10.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CIDASC em conjunto com a **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, empresa responsável pela realização do presente Concurso público.

10.8. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Concurso, de que trata este Edital é o de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina.

10.9. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdo e/ou Referências Bibliográficas;

Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;

Anexo III- Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais.

Florianópolis (SC), 11 de julho de 2005.

WILMAR CARELLI
Presidente da CIDASC

ANEXO I

CONTEÚDO E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Português

Interpretação de textos. Ortografia básica oficial. Acentuação gráfica. Separação silábica. Substantivo, adjetivo e pronome. Sinônimos e antônimos. Singular, plural, masculino, feminino.

Matemática

Sistema de numeração: base de contagem, posição dos algarismos, relação de ordem (maior, menor, diferente, etc.). Operação com números naturais, problemas. Operações com números racionais positivos, problemas. Sistemas de medidas – comprimento, área, volume. Sistema monetário brasileiro, juros simples.

Legislação Vegetal

- Instrução Normativa nº 6 de 13 de março de 2000
- Instrução Normativa nº 11 de 27 de março de 2000
- Instrução Normativa nº 17 de 31 de maio de 2005
- Instrução Normativa nº 38 de 14 de outubro de 1999
- Portaria nº 09 de 13 de junho de 2005
- Portaria nº 139 de 31 de agosto de 1978
- Portaria nº 185 de 10 de novembro de 1994

Legislação Animal

Estadual:

- Lei Estadual nº 10.366 de 24 de janeiro de 1997
- Decreto nº 2919 de 01 de junho de 1998 alterado pelo Decreto 3527 de 15 de dezembro de 1998
- Portaria nº 26/GAB/SAR de 21 de novembro de 2003

Federal:

- Decreto nº 24.548 de 03 de julho de 1934 - MAPA
- Instrução Normativa nº 19 de 15 de fevereiro de 2002, da SDA/MAPA
- Instrução Normativa nº 05 de 17 de janeiro de 2003, da SDA/MAPA
- Instrução de Serviço DDA nº 04 de 28 de janeiro de 2003
- Instrução Normativa nº 82 de 20 de novembro de 2003
- Instrução Normativa nº 6 de 09 de março de 2004, da SDA/MAPA
- Instrução Normativa nº 24 de 05 de abril de 2004, da SDA/MAPA
- Instrução Normativa nº 68 de 08 de setembro de 2004
- Portaria nº 40 de 14 de julho de 2003, da SDA/MAPA

- Portaria nº 22 de 13 de janeiro de 1995 da
DDA/SDA/MAPA

- Ofício Circular – DIPOA / MAPA nº 159/2004

Toda a legislação está disponível no site www.cidasc.sc.gov.br

ANEXO II - CONCURSO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para
Objetiva Concursos Ltda.
PORTO ALEGRE – RS

CONCURSO PÚBLICO (nome do órgão e cidade)

NOME CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Ref. Prova objetiva Nº da questão: _____
☐	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Gabarito oficial: _____
☐	CONTRA RESULTADO PROVA	Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato
Responsável p/ recebimento

Assinatura do

ANEXO III

REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____
Município/Órgão: _____
Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____
Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou **LAUDO MÉDICO** com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

() **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**

() **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

assinatura

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AGENTE OPERACIONAL AGROPECUÁRIO E DE MANUTENÇÃO E DE OPERAÇÃO
DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2005

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, torna público que que fará realizar Concurso Público, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para contratação de 95 (noventa e cinco) Agentes Operacionais Agropecuários e de Manutenção e de Operação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, de acordo com a Resolução CPF N.º 007/2005, com a execução técnico administrativa da **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, conforme segue:

CÓDIGO	LOCAL DE TRABALHO/ENDEREÇO	VAGAS
001	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Palma Sola (SC-471, km 13)	05
002	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Dionísio Cerqueira (BR-163, km 121,5, localidade de Idamar)	05
003	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Campo Erê (SC-468, km 1, junto ao Posto de Fiscalização da CLASPAR)	05
004	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de São Lourenço do Oeste (SC-469, km 1, junto ao Posto de Fiscalização da CLASPAR)	05
005	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Galvão (Estrada Geral que liga Galvão a São Domingos)	05
006	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de São Domingos (Estrada Geral que liga São Domingos a Ipuçu)	05
007	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Passos Maia (Estrada Geral que liga Passos Maia a Ponte Serrada)	05
008	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Abelardo Luz (SC-467, Rodovia Estadual que liga Abelardo Luz a Rincão Torcido – PR, Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda e Posto da CLASPAR)	10
009	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Água Doce (BR-153, km 11, localidade de Três Pinheiros, junto ao Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda)	10
010	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Mafra (BR-116, km 01, junto ao Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda).	10
011	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Porto União (BR-280 nº 5830, Bairro Pintado)	05
012	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Campo Alegre (localidade de Fragosos, SC-301 – Rodovia dos Móveis)	05
013	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Três Barras (Rua Paulo Flores, s/n).	05
014	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Garuva (BR-101 Km 10, junto ao Posto de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda).	10
015	Barreira Sanitária Animal e Vegetal de Cirne Lima (Estrada Bom Jardim da Serra – SC para São José dos Ausentes – RS)	05